



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.767 – DE 07 DE MAIO DE 2.014

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE GUARIBA, DATA ALUSIVA AO “LEVANTE DOS BOIAS FRIAS” QUE OCORREU NO DIA 15 DE MAIO DE 1984.

Hermínio de Laurentiz Neto, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município,

FAZER SABER, que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de Maio de 2014, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI COMPLEMENTAR:

Artigo 1º - Fica instituído no Calendário de Eventos do Município Guariba o ***dia 15 de Maio***, data alusiva ao ***“LEVANTE DOS BOLAS FRIAS”***, que ocorreu na região e no nosso Município no ano de 1984.

Artigo 2º - Anualmente, no dia 15 de Maio, os poderes constituídos pelo Legislativo e Executivo, deverão realizar eventos alusivos a esta importante data, que foi marcante a nível da região e do Município de Guariba.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 07 de Maio de 2014.

HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, e mandado publicar em órgão de imprensa escrita local, na data de sua circulação semanal, nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública